



ESTADO DO TOCANTINS

# Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei n. 004/00

"Autoriza a Contratar Servidor Sem Concurso Público e determina outras Providências."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins., Autorizado a Contratar Servidores sem Concurso Público pelo prazo de 04 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2.000., Conforme os Números e Cargos Abaixo especificados

CARGO	QUAT.	SALÁRIO R\$
Pedreiro	01	250,00
Escriturário	04	139,02
Auxiliar de Serviços Gerais	55	136,00
Recepcionista	03	136,00
Motorista	01	136,00
Auxiliar de Ensino	11	139,02
Assistente Comunitário	02	136,00
Auxiliar Administrativo	04	143,62
Mensageiro	01	136,00
Operador de Máquinas	02	176,21
Gari	02	136,00
Assistente Administrativo	03	176,21
Orientador Escolar	01	143,62
Auxiliar de Enfermagem	03	143,62
Professor Auxiliar	10	139,62
Fiscal de Arrecadação e Tributos	04	280,00
Fiscal	02	130,00


Av. Viturino Panta s/nº - Centro - Lagoa da Confusão - To



ESTADO DO TOCANTINS  
**Câmara Municipal de Lagoa da Confusão**

3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2.000, revogadas as disposições em contrário .

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO,  
AOS 18 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 00.**

  
Maria do Carmo Tavares Soares.  
- Vereadora Presidente -